

Projeto de Lei Nº 30/2023

“Institui o Dia Municipal da Mobilização Ecológica no município de Quatro Barras” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização Ecológica no Município de Quatro Barras, a ser celebrado na 2ª (segunda) sexta-feira do mês de junho.

Parágrafo único. O dia instituído por esta lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e/ou eventos que visem a divulgação da presente data, bem como de seus objetivos, podendo, para tanto, firmar parcerias com as empresas públicas ou privadas, e com entidades com ou sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 16 de junho de 2023

Kayo Augustus Santos

Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo do projeto é para conscientizar e incentivar a população em geral, com as práticas voltadas à sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

A questão da sustentabilidade do Planeta e da preservação ambiental é cada vez mais preocupante e discutida em todo o mundo, visto que não é apenas nossas vidas que depende, mas principalmente, o futuro do Planeta e a vida das próximas gerações.

Conscientizar a população como nossas ações podem impactar de forma negativa ou positiva no meio ambiente.

O objetivo é engajamento de crianças, jovens e adultos que poderão de alguma maneira contribuir para a sustentabilidade do Planeta e a preservação do meio ambiente, com ações simples no dia a dia e mudanças de hábitos.

É importante conhecer toda a parte teórica, como os cuidados com o meio ambiente, a dimensão do problema do desmatamento e a escassez de recursos.

E para mudar é preciso o engajamento efetivo de toda a população, não apenas de lideranças e governos, aprendendo na prática, para realizar uma verdadeira conscientização ambiental em toda a sociedade.